



## Programa ERASMUS

### Mobilidade de Estudantes para Estudos - (*Students Mobility for Studies -SMS*)

#### GUIA ERASMUS – “PERGUNTAS E RESPOSTAS”

##### PRÉ-CANDIDATURA

**1. Quem pode realizar a mobilidade Erasmus para estudos?**

Todos os estudantes verdadeiramente interessados, que estejam **inscritos** na FCT NOVA e tenham **no mínimo 36 ECTS** (válido somente para 1º ciclo e Mestrado Integrado), aquando o início da mobilidade.

**2. Para o 2º e 3º ciclos existe um número mínimo de ECTS que tenha de se ter para efectuar a candidatura?**

Não.

**3. Se ainda estiver no 1º ano (1º ciclo ou MI) posso candidatar-me?**

Pode, **se já tiver 18 ECTS** no CLIP na altura da pré-candidatura, mas **só** para o 2º semestre.

**4. Se não tiver pelo menos 36 ECTS (1º ciclo ou MI) aquando o início da mobilidade, posso realizar a mesma?**

Não.

Para realizar a mobilidade é **obrigatório** que tenha no mínimo 36 ECTS.

Se até à data da realização da mobilidade o estudante não tiver pelo menos 36 ECTS, não pode realizar a mobilidade e tem o dever de informar a Divisão Académica - Secção de Acolhimento e Mobilidade (DA-SAM).

**5. Se ainda estiver no 1º ciclo posso candidatar-me a uma vaga para 2º ciclo?**

Pode, mas **só** se já tiver feito 126 ECTS, e esses ECTS têm de estar lançados no CLIP.

**6. A minha nacionalidade é de um país que não faz parte da União Europeia. Posso candidatar-me à mobilidade Erasmus para Estudos?**

**Pode**, desde que esteja inscrito e seja estudante da FCT NOVA. **Mas deve ter atenção ao pedido de visto.**



**7. Já fui estudante Erasmus. Posso candidatar-me novamente?**

Sim. Durante **todo** o seu percurso académico pode usufruir de 12 meses de mobilidade por cada ciclo de estudos.

**Atenção:** Se no seu actual ciclo de estudos já fez Erasmus através da FCT ou de outra instituição de ensino superior, tem de descontar o número de meses que esteve em Erasmus, ao total dos 12 meses a que tem direito.

**8. Posso candidatar-me a uma vaga de um acordo que não se destine ao meu curso?**

Não, só se pode candidatar às vagas dos acordos indicados para o seu curso.

**9. Antes de efectuar a pré-candidatura online no CLIP, o que tenho de fazer?**

**1º)** verificar na listagem de acordos interinstitucionais Erasmus, quais os acordos indicados para o seu curso e a que ciclo de estudos se destinam;

**2º)** consultar a página *web* da Universidade de Acolhimento, na qual pretende realizar a mobilidade, para verificar se existem disciplinas de interesse e quais os pré-requisitos (por exemplo, se é exigido algum nível de língua).

**RESULTADOS E SELECÇÃO**

**10. Já sei que fiquei colocado na 1ª fase. O que é que eu preciso de fazer de imediato? E os estudantes colocados na 2ª e 3ª fase?**

Deve confirmar, no Clip, o seu interesse em realizar a mobilidade Erasmus.  
Esta obrigação mantém-se para os estudantes colocados na 2ª fase.  
Os colocados na 3ª fase confirmam interesse presencialmente.  
[Para todos: ver prazos no calendário Erasmus (SMS)].

**11. Qual é a penalização para quem confirma o interesse (na 1ª, 2ª e 3ª fases) em realizar a mobilidade e não formaliza a candidatura?**

O estudante fica automaticamente impedido, pelo CLIP, de realizar mobilidade Erasmus no ano letivo seguinte ao da candidatura.

**12. Fiquei colocado na 1ª fase mas não confirmei o interesse na vaga. Posso candidatar-me na 2ª fase?**

Não. A 2ª fase destina-se **exclusivamente aos estudantes que não ficaram colocados na 1ª fase.**



**13. Fui selecionado para uma opção, mas pretendo ir noutra que ainda tem vaga. Posso alterar?**

Não.

**14. Estou como não colocado numa determinada Universidade. Se algum colega meu, colocado na mesma, desistir eu posso ficar com a vaga?**

Se o seu colega desistir entre a 1ª e a 2ª fase pode candidatar-se à 2ª fase.

Se o seu colega desistir depois de terminada a 2ª fase, poderá solicitar a vaga na 3ª fase [consultar o calendário Erasmus (SMS)].

**15. Não me candidatei na 1ª fase. Posso fazê-lo na 2ª fase?**

Não. A 2ª fase destina-se **exclusivamente** aos estudantes que fizeram a pré-candidatura mas não conseguiram colocação na 1ª fase, adiante designados por “estudantes não colocados”.

Pode candidatar-se às vagas sobranes, que serão atribuídas por ordem de chegada, na 3ª fase [consultar o calendário Erasmus (SMS)].

Porém, caso existam estudantes não colocados na vaga pretendida, e que solicitem essa vaga na 3ª fase, ser-lhes-á dada prioridade.

**16. Não efetuei a pré-candidatura online no Clip mas fiquei colocado na 3ª fase. Terei direito a bolsa?**

Não, porque não participou no processo de seleção com os outros estudantes.

**17. Fui selecionado para um acordo para o primeiro semestre, posso mudar o período de mobilidade para o segundo semestre?**

Pode, desde que informe a DA-SAM.

**18. Não fiquei colocado. Se houver desistências posso formalizar a candidatura mais tarde?**

Sim, desde que se cumpram os prazos da Universidade de Acolhimento (UA). Deve ficar atento ao CLIP, porque após o período de formalização das candidaturas o sistema eliminará os colocados que não formalizaram a candidatura, podendo libertar vagas.

**19. Não fiquei colocado e agora existe uma desistência num acordo a que me candidatei. Como posso solicitar a vaga?**

Caso exista uma desistência num acordo a que se candidatou e **desde que não tenha sido colocado** poderá solicitar a vaga na 3ª fase independentemente da sua posição. Nesse caso, a vaga será atribuída ao primeiro **não colocado** a solicitá-la. O pedido deverá ser feito na DA-SAM [consultar o calendário Erasmus (SMS)].

## FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

### 20. *Quais são os prazos para formalizar a candidatura?*

Os prazos são definidos anualmente. Aconselha-se que consulte regularmente a página da DA-SAM - **Mobilidade Europeia - Programa Erasmus (SMS) (Estudos)**, onde estarão definidos esses mesmos prazos: <http://www.fct.unl.pt/estudante/acolhimento-e-mobilidade/seccao-de-acolhimento-e-mobilidade-da-divisao-academica>

### 21. *Após a formalização da candidatura posso desistir?*

Se desistir deverá apresentar a declaração de desistência, expondo as razões da sua desistência e anexando documento justificativo, se for caso disso.

### 22. *E se a justificação não for aceite?*

No ano seguinte ficará **IMPEDIDO** de candidatar-se à mobilidade Erasmus Estudos (conforme registo no CLIP).

### 23. *Que documentos são necessários preencher para formalizar a candidatura?*

A formalização da candidatura é SEMPRE feita PRESENCIALMENTE na DA-SAM com a entrega dos seguintes documentos:

- ✓ **Learning Agreement (LA)** – é o documento onde constam as unidades curriculares que o aluno pretende fazer na UA (tabela A) e a creditação de competências e conhecimentos a que terá direito na FCT NOVA quando regressar (Tabela B). **Deve ser feito a computador e não pode ser rasurado.** Tem de ser assinado pelo estudante, Coordenador Erasmus e Coordenador do Curso.
- ✓ **Cópia do documento de Identificação válido** (B.I., Cartão do Cidadão, etc.), com a indicação do número do estudante no canto superior direito da folha.

### 24. *No LA tenho que colocar o código da área de estudo e da Universidade de Acolhimento (UA), onde os poderei encontrar?*

No CLIP, na área da **Mobilidade Europeia** e/ou na página estudante/Acolhimento e Mobilidade “Formalização de Candidaturas” – **Lista Definitiva de Acordos Interinstitucionais**



**25. Como obtenho os planos curriculares da UA?**

Através da página web da UA ou do Gabinete de Relações Internacionais da UA.

**26. Quem deverá aconselhar e validar as unidades curriculares a colocar no Plano de Estudos (Learning Agreement)?**

O Coordenador do Curso e o Coordenador Erasmus do curso do estudante.

**27. Já formalizei a candidatura na FCT NOVA, o que devo fazer a seguir?**

Todos os estudantes que formalizaram a candidatura receberão um *email* a solicitar o preenchimento dos seus dados pessoais e da mobilidade na **Plataforma Erasmus+**. Na mesma plataforma deverão também fazer o *upload* do seguinte documento: **Comprovativo de NIB, IBAN e SWIFT** (documento bancário, com o nome do estudante impresso).

**28. Terei algum apoio linguístico?**

No âmbito do Programa Erasmus+, a Comissão Europeia contratou um serviço *online* de apoio destinado aos participantes em atividades de mobilidade de longa duração (i.e. mobilidades entre 2 e 12 meses), designado por **Online Linguistic Support (OLS)**.

O OLS consistirá no seguinte:

1º) Teste 1 de avaliação da competência linguística do estudante (obrigatório) - antes do início da mobilidade

2º) Curso de língua (opcional) - no início da mobilidade

3º) Teste 2 de avaliação da competência linguística do estudante (obrigatório) - no fim da mobilidade (duas semanas antes do fim da mobilidade)

Os testes de avaliação e os cursos de língua OLS não têm custos para os estudantes.

Os estudantes irão receber, no seu email, o convite à realização do 1º teste de avaliação. Ao acederem ao link que estará no convite, aparecer-vos-á o nome da Universidade do Porto, pois a Plataforma OLS foi criada pela referida Universidade. Não se trata de um engano, como tal devem prosseguir e fazer o teste de avaliação.

No artigo 6º do Contrato de Mobilidade Erasmus, que o estudante irá assinar, está previsto o OLS e a sua obrigatoriedade.

Para mais informações sobre o OLS, queira aceder ao seguinte link:

<https://erasmusplusols.eu/pt/>



**29. A documentação entregue na FCT NOVA é suficiente para formalizar a candidatura na UA?**

Poderá não ser suficiente, pois algumas UA têm documentos e procedimentos próprios de candidatura. Assim, os estudantes devem consultar as informações Erasmus que constam na página *web* da UA e proceder em conformidade com o solicitado.

**30. Basta ser selecionado pela FCT NOVA para poder realizar a mobilidade?**

**Não.** Apesar dos estudantes serem selecionados pela FCT NOVA, e formalizarem a candidatura Erasmus (através da entrega da documentação que será solicitada pela FCT NOVA e pela UA), a **realização da mobilidade só estará garantida após a UA aprovar a candidatura e informar o estudante de que foi aceite.**

**31. Em que altura é que a UA informa os estudantes que foram aceites?**

Depende se o estudante realizou todos os procedimentos solicitados pela UA e do tempo que cada UA demora a analisar as candidaturas.

A aceitação é formalmente comunicada pela UA, através do envio da Carta de Aceitação e do *Learning Agreement* assinado pelo representante legal da UA.

**32. Quando receber a Carta de Aceitação e o Learning Agreement assinado pela UA devo fazer alguma coisa?**

Sim, deve reencaminhar de imediato os documentos para a DA-SAM, pois teremos que fazer o *upload* do LA assinado pela UA na Plataforma Erasmus +

**33. Como posso encontrar alojamento?**

Através do Gabinete de Relações Internacionais da UA.

**34. Antes de partir em mobilidade terei de fazer mais alguma coisa?**

- Deve renovar a inscrição na FCT NOVA, como se não fosse em mobilidade;
- Deve efetuar o pagamento das propinas na FCT NOVA;
- Deve inscrever-se nas unidades curriculares **na FCT NOVA**, como se não fosse de Erasmus.

**Informação MUITO importante sobre a inscrição na FCT NOVA**, disponível na página 3 do seguinte link: [http://www.fct.unl.pt/sites/default/files/Regras\\_Instrucoes\\_Inscricoes.pdf](http://www.fct.unl.pt/sites/default/files/Regras_Instrucoes_Inscricoes.pdf)



## DURANTE O PERÍODO DE MOBILIDADE

### 35. A Universidade de Acolhimento pode cobrar propinas?

Não. Os estudantes em mobilidade Erasmus estão isentos do pagamento de propinas na UA, visto que estas **são cobradas na universidade de origem**. A UA pode cobrar algumas taxas, tais como: seguro, cartão de estudante e associação de estudante.

### 36. Quando chegar à UA o que devo fazer?

Deve pedir ao Gabinete de Relações Internacionais da UA para enviar para a DA-SAM:

- o seu comprovativo de chegada;
- e uma cópia do *Learning Agreement*, devidamente assinado pela UA, caso não tenha sido enviada antes do início da mobilidade.

### 37. Quantos ECTS posso realizar durante o meu período de mobilidade Erasmus para Estudos?

Depende do que foi definido no seu Plano de Estudos antes do início da mobilidade.

Mas não se esqueça que o máximo de ECTS a realizar é:

- **30 ECTS por semestre;**
- **60 ECTS por ano.**

### 38. Posso realizar exames na UA fora do período de mobilidade?

Sim. As notas dos exames realizados são consideradas para efeitos de bolsa e para creditação de competências e conhecimentos.

### 39. Como são estabelecidos os contactos entre a FCT NOVA-e o estudante?

Para qualquer contacto a FCT NOVA utilizarão apenas o endereço de e-mail institucional do estudante ...@campus.fct.unl.pt . É da responsabilidade do estudante a leitura assídua das mensagens e a verificação da pasta Spam.



## ALTERAÇÕES AO PLANO DE ESTUDO E PROLONGAMENTO

### 40. Se durante a mobilidade existirem alterações ao Plano de Estudos previamente definido (nº de ECTS ou unidades curriculares diferentes, por exemplo) o que tenho que fazer?

Deve preencher um documento que se chama “*Learning Agreement - During the Mobility*”, que tradicionalmente designamos por **Changes**.

Este documento, que deve ser assinado pelo estudante e assinado e carimbado pela UA, tem de ser enviado para a DA-SAM, no **prazo máximo de 30 dias** contados a partir da data de chegada à UA. O formulário necessário é disponibilizado na página Formalização de Candidaturas de cada ano lectivo.

### 41. Quais são as unidades curriculares que devo registar no Changes?

Neste formulário, na Tabela A2 deve colocar **apenas as unidades curriculares que pretende eliminar e/ou adicionar**, assinalando com uma cruz se se trata de um disciplina eliminada ou adicionada.

Na Tabela B2 deve fazer corresponder as creditações de competências e conhecimentos que serão concedidas na FCT NOVA (caso obtenha aproveitamento) relativamente à tabela A2. Ou seja, se na tabela A2 eliminou uma unidade curricular, deverá também eliminar na tabela B2 a unidade curricular da FCT NOVA a que teria direito à creditação. Deve adoptar o mesmo procedimento para as unidades curriculares adicionadas.

As unidades curriculares que já fazem parte do Plano de Estudos inicial (*Learning Agreement*) e que não sofreram qualquer alteração, não devem ser registadas neste documento.

### 42. Estou a fazer um pedido de alterações, as unidades curriculares não cabem todas no formulário como devo fazer?

Deve acrescentar tantas linhas quantas sejam necessárias. Mesmo que apenas fique a faltar uma única disciplina, terá de acrescentar uma nova linha. Caso contrário, a disciplina não será considerada. Os pedidos de alterações que não sejam feitos no formulário próprio para o efeito ou não estejam assinados pelo estudante não serão aceites.

### 43. É obrigatório usar o formulário da FCT NOVA para solicitar alterações ao Plano de Estudos?

Sim.

### 44. Candidatei-me inicialmente apenas para o primeiro semestre, mas pretendo pedir prolongamento do período de estudos, o que devo fazer?

Em primeiro lugar deve contactar o Coordenador do seu curso na FCT NOVA e definir com o Professor as unidades curriculares a realizar e respetivas creditações. Posteriormente, deve enviar para a DA-SAM o formulário referente ao pedido de prolongamento, bem como o *Changes* com as unidades curriculares que pretende adicionar, devidamente preenchidos e assinados por si e pela UA.





**45. Escolhi fazer o meu período de mobilidade no segundo semestre, posso pedir prolongamento para o próximo semestre?**

Os estudantes que realizam mobilidade no segundo semestre **não podem pedir prolongamento para o próximo semestre**, pois esse pertence a um ano letivo diferente.

**46. Estou a realizar trabalho de preparação para a tese, posso pedir para prolongar o período de estudos durante as férias de Verão?**

Os estudantes que se encontram nesta situação podem pedir prolongamento até Setembro, porque este prolongamento não implica aulas, apenas trabalho coordenado por um orientador na UA.

**47. O meu período de estudos termina em Junho/Julho, posso pedir prolongamento para realizar exames na UA em Setembro?**

Não. O estudante poderá realizar exames em Setembro, caso a UA autorize, mas esse período não contará para os meses de mobilidade.

**BOLSA**

**48. Fui seleccionado para fazer Erasmus. É-me atribuída automaticamente bolsa?**

**Não.** Todos os estudantes que efetuam a pré-candidatura são elegíveis para receber bolsa Erasmus. Essa atribuição dependerá da verba disponibilizada pela Reitoria da NOVA para o efeito.

**49. Sou bolsheiro SAS. Terei direito a bolsa Erasmus também?**

A atribuição de bolsa Erasmus depende exclusivamente da seriação, independentemente de ser, ou não, bolsheiro SAS.

**50. Posso candidatar-me a uma bolsa suplementar Erasmus?**

Não é necessário efectuar candidatura. Os estudantes que sejam **cumulativamente** bolsheiros Erasmus e SAS ficam automaticamente elegíveis para receber Bolsa Suplementar Erasmus. Os SAS e a Reitoria averiguarão estes casos.

**51. Fui contemplado com bolsa Erasmus, recebo o valor total de uma só vez?**



Não! A bolsa é paga em duas vezes. Inicialmente é feita uma transferência de 70% do valor total. Após o regresso do estudante, e mediante a apresentação da Declaração de Estadia, do *Transcript of Records* e da submissão do Relatório Final, será feito o pagamento dos restantes 30%, caso se verifique que houve aproveitamento escolar.

#### 52. Recebo a bolsa antes de iniciar a mobilidade?

Sim, se o procedimento que segue abaixo estiver concluído até 30 dias antes de iniciar a mobilidade.

O pagamento da **1ª prestação (70% do valor da bolsa)** é efectuado após a assinatura do contrato Erasmus+, que por sua vez só é emitido pela DA-SAM, depois dos estudantes terem preenchido e colocado toda a documentação necessária na Plataforma Erasmus+. O Gabinete de Gestão das Mobilidades Internacionais da Reitoria da NOVA dará ordem de pagamento, após o Senhor Vice-Reitor assinar o referido contrato.

#### 53. Caso não obtenha aproveitamento na Universidade de Acolhimento recebo a bolsa?

**Não.** Para receber bolsa terá de obter aproveitamento a pelo menos uma unidade curricular que conste no plano de estudos (*Learning Agreement – Before the Mobility*) ou no *Changes (Learning Agreement – During the Mobility)*.

#### 54. Se já estiver em mobilidade, quem assina o meu contrato Erasmus?

O contrato Erasmus é enviado pela DA-SAM, para o *email* institucional do estudante, que o deverá assinar e devolver à DA-SAM, também por email. Logo, o estudante não precisa de se deslocar à DA-SAM para assinar o contrato.

Sem este documento assinado a Reitoria não efetua o pagamento da 1ª prestação da bolsa Erasmus.

#### 55. Devo entregar algum documento para a DA-SAM elaborar o contrato Erasmus?

Todos os estudantes que formalizaram a candidatura irão receber um *email* a solicitar o preenchimento dos seus dados pessoais e da mobilidade na Plataforma Erasmus+. Deverão também fazer o *upload* do seguinte documento-obrigatório: Comprovativo de NIB, IBAN, SWIFT (documento bancário, com o nome do estudante impresso). É ainda necessário que tenham enviado para a DA-SAM o *Learning Agreement* assinado pela UA.



## CONTABILIZAÇÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE

### 56. Recebo bolsa por quanto tempo?

Receberá bolsa pelo tempo efetivo de estadia indicado no *Learning Agreement – Before the Mobility*.

### 57. Qual o valor da bolsa a ser atribuído?

Depende do tempo de estadia e do país para onde foi selecionado. No entanto, salientamos que o valor de bolsa atribuído é só para custear a diferença do nível de vida entre o nosso país e o país de destino.

### 58. Como é contabilizado o período de mobilidade para efeitos de bolsa?

O estudante deve contabilizar o período de mobilidade a partir do primeiro dia de aulas ou da sessão de acolhimento, até ao último dia da época de exames.

### 59. Se pedir prolongamento receberei bolsa relativa ao período de prolongamento?

Os pedidos de prolongamento do período de estudos não garantem um complemento de bolsa.

## APÓS A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE

### 60. Quais são os documentos necessários entregar na FCT NOVA e fazer o upload na Plataforma Erasmus+ após a conclusão da mobilidade?

- a) **Declaração de Estadia** -a data da assinatura deste documento deve ser a mesma ou posterior à data da conclusão da mobilidade.
- b) **Transcript of Records** – certificado com as unidades curriculares realizadas na UA durante o período de mobilidade.

**Relatório Final** – os estudantes receberão um *email* a solicitar o preenchimento obrigatório do relatório final.

**Avaliação Linguística Erasmus+ (OLS – Online Language Support)** – realização de um teste para verificação do progresso linguístico alcançado durante o período de mobilidade.



**61. A declaração de estadia tem de ser preenchida no formulário da NOVA ou é possível usar um formulário da UA?**

Sim, é obrigatório usar o formulário da Reitoria da NOVA.

**62. É obrigatório entregar o TR quando regressar à FCT NOVA?**

Se o estudante ainda não tiver as notas lançadas à data do seu regresso, deve solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da UA para enviar, por email, o documento original para a DA-SAM. **Este documento é fundamental** para o reconhecimento de competências e conhecimentos e para receber a totalidade da Bolsa Erasmus (caso tenha sido contemplado com bolsa).

**63. Tenho direito a Época Especial porque fui de Erasmus?**

Não. Se estiver em condições de fazer alguma unidade curricular (UC) quando regressar, poderá fazê-la na altura da Época Especial, se assim combinar com o docente da UC. Se não, deve seguir o regulamento de avaliação:

[https://www.fct.unl.pt/sites/default/files/Regras\\_Instrucoes\\_Inscricoes.pdf](https://www.fct.unl.pt/sites/default/files/Regras_Instrucoes_Inscricoes.pdf).

**RECONHECIMENTO ACADÉMICO**

**64. Como é feito o reconhecimento académico?**

O processo de reconhecimento académico é elaborado após a entrega na DA-SAM do *Transcript of Records*, sendo posteriormente enviado para o Coordenador Erasmus e Coordenador do Curso do estudante.

O processo de creditação fundamenta-se no reconhecimento das competências adquiridas pelo estudante, pela realização de unidades curriculares realizadas no âmbito de outros ciclos de estudos superiores, nacionais ou estrangeiros, e da sua relevância para o curso em que está inscrito, tidos em conta os objectivos e conteúdos das unidades curriculares do seu plano curricular.

A creditação só pode ser concedida num número de créditos que coincida com um número inteiro de unidades curriculares do plano curricular do curso em que o estudante está inscrito, em uma ou ambas das seguintes formas:

- a) Em uma ou mais unidades curriculares específicas (obrigatórias ou condicionadas), constantes do plano de estudos do curso de destino, em cujos objectivos se incluam as competências creditadas;
- b) Em créditos numa das opções condicionadas ou livres (e.g. Bloco Livre A ou B), até ao máximo estipulado pelo plano de estudos do curso de destino.



O Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da FCT-NOVA, encontra-se disponível para consulta em:

[http://www.fct.unl.pt/sites/default/files/regcredcomp\\_dr114\\_16junho2016.pdf](http://www.fct.unl.pt/sites/default/files/regcredcomp_dr114_16junho2016.pdf)

## SEGURO

### 65. O seguro escolar da FCT NOVA cobre a assistência médica no estrangeiro?

**Não.** Para obter assistência médica no estrangeiro deverá solicitar o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) que é gratuito e válido por um ano. Poderá fazê-lo nos seguintes locais: Loja do Cidadão, Segurança Social ou qualquer outra instituição em que está inscrito.

Aconselha-se uma leitura atenta da informação constante em

<http://www.seg-social.pt/pedido-cartao-europeu-seguro-doenca>

## OUTRA INFORMAÇÃO

### 66. Existe informação dirigida a estudantes com Necessidades Especiais?

Sim. Os estudantes europeus têm a possibilidade de pesquisar informação que os habilite a fazer escolhas mais fundamentadas sobre os intercâmbios académicos possíveis, com a salvaguarda de acessibilidades e serviços de apoio às suas necessidades especiais.

Poderá obter mais informação:

Na página de internet do Acolhimento e Mobilidade em

<https://www.fct.unl.pt/estudante/acolhimento-e-mobilidade>

Na página de internet da Comissão Europeia em

[https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/opportunities/individuals/physical-mental-conditions\\_pt](https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/opportunities/individuals/physical-mental-conditions_pt)

E na página de internet da *European Agency for Special Needs and Inclusive Education* em

[https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/sites/erasmusplus2/files/erasmus-plus-recommendations-higher-education\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/sites/erasmusplus2/files/erasmus-plus-recommendations-higher-education_en.pdf)